GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 76/2023/GP/IPMV PUBLICADA NO DOV Nº 3828 DE 28/09/2023

EMENTA: NOMEIA **ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO**, PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal n° 5025, de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear interinamente a servidora **ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO,** matrícula 26, de **Diretora Presidente do IPMV – CPC - 01,** pelo período de 20 (vinte) dias (01/10/2023 a 20/10/2023), em virtude das férias da Diretora Presidente Marcia Regina Barichello Padilha.

Artigo 2° O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo nº. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Artigo 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos iniciam-se em 01/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 28 de setembro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

MRBP